



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## **EDITAL SIMPLIFICADO nº 015 / 2023**

### **Consulta Pública para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Alimentos – CGCEA**

A comissão eleitoral do centro de tecnologia, designada pela Portaria nº 29 / 2022 – CT-DC de 04 de Outubro de 2022, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela resolução nº 07/2002 – Consuni, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o curso de graduação em Engenharia de Alimentos para a eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de curso de graduação em Engenharia de Alimentos, conforme descrição supra.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, através de requerimento no Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS ( <https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add> ), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
  - I – Efetividade no cargo de docente lotado no Centro de Tecnologia;
  - II – Disponibilidade das atividades inerentes ao exercício do mandato;
  - III – Regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. **As inscrições serão das 0h1min até 23h59min do dia 04 a 05 de maio de 2023.**
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 014.2 - PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO -  
INSCRIÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para  
Coordenação do CGCEA - 2023-2025

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

- 3.4. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.6. Em caso de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

#### 4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes dos Departamentos do Centro de Tecnologia que ministram disciplinas do Currículo Pleno ao Curso, bem como os de outros Centros que ministram disciplinas do Currículo Mínimo, no período correspondente à



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

consulta; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do curso; e alunos regularmente matriculados no curso.

4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.

## 5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será remota, através do SIGEleição, no dia **11 de maio de 2023, das 8:00 às 17:00**, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.

6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.

6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

## 7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	25 / 04 / 23
<b>Inscrição das candidaturas</b>	<b>04 a 05 / 05 / 23</b>
Homologação das candidaturas inscritas	08 / 05 / 23
Pedido de impugnação das candidaturas *	09 / 05 / 23
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	10 / 05 / 23
<b>Data da votação</b>	<b>11 / 05 / 2023</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

Divulgação do resultado final

12 / 05 / 2023

\* Os pedidos serão feitos através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT:

**Solicitar atendimento** → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>

## 8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer ao Conselho de Centro – CT no prazo de 01 (um) dia útil, através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

Marcel de Gois Pinto  
Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## ANEXO – I

---

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia  
A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição para candidato ao processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Engenharia de Alimentos – CGCEA

#### **Candidato(a) a Coordenador(a)**

Nome:  
Matrícula Siape:  
End. Correio eletrônico:

#### **Candidato(a) a Vice-coordenador(a)**

Nome:  
Matrícula Siape:  
End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

---

**Obs:** Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

**Documento(espécie):** REQUERIMENTO

**Assunto do documento:** 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO – INSCRIÇÃO

**Natureza do Documento:** OSTENSIVO

**Tipo de Documento Detalhado:** Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do CGCEA – 2023-2025

**Forma do Documento:** Escrever Documento (inserir conteúdo anexo I)